

2025

Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa



Aprovada pelo Conselho de
Administração em 30 de maio de 2025

Sumário

1.	APRESENTAÇÃO E MENSAGEM DOS ADMINISTRADORES.....	3
2.	IDENTIFICAÇÃO GERAL.....	3
3.	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	5
4.	INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS.....	5
5.	POLÍTICAS PÚBLICAS	6
6.	METAS RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE ATENDAM AOS OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS	7
6.1.	Objetivos gerais e eixos norteadores.....	8
6.2.	Aprimoramento dos seus indicadores	8
7.	RECURSOS PARA CUSTEIO E INVESTIMENTOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS..	9
8.	IMPACTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	10
9.	ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA	11
10.	GERENCIAMENTO DE RISCOS	11
11.	REMUNERAÇÃO	13
12.	OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS	14
12.1.	Marco Legal do Saneamento - Nosso Cenário e Perspectivas	14
12.2.	Reforma Tributária	15
12.3.	Lei da Tarifa Social do Saneamento Básico	16
12.4.	Outras informações	17

1. APRESENTAÇÃO E MENSAGEM DOS ADMINISTRADORES

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), o Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA (“Companhia” ou “CAGEPA”) tem a honra de submeter à sociedade a presente Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, relativa ao exercício social de 2024 e ao exercício corrente de 2025.

Este documento reafirma o compromisso da Companhia com a transparência, a responsabilidade na gestão e a busca contínua por excelência na prestação dos serviços essenciais de saneamento. Por meio desta Carta, são apresentadas de forma complementar as principais diretrizes estratégicas, os compromissos assumidos perante o interesse público, os instrumentos utilizados na execução de políticas públicas e os impactos econômicos e financeiros decorrentes de sua atuação.

A Carta também consolida as práticas de governança corporativa adotadas pela CAGEPA, alinhadas aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, reforçando a missão institucional da Companhia e sua contribuição para o desenvolvimento sustentável da Paraíba.

Com isso, a Companhia busca fortalecer o diálogo com a sociedade, ampliar a *accountability* e demonstrar a aderência às normas legais e regulatórias que orientam a gestão das empresas estatais.

2. IDENTIFICAÇÃO GERAL

A criação da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA decorreu da autorização da Lei Estadual nº 3.459, de 31 de dezembro de 1966, com modificações introduzidas pela Lei Estadual nº 3.702, de 11 de dezembro de 1972. A seguir, seus dados:

Tabela 1: Informações Corporativas

Campo	Informação
CNPJ	09.123.654/0001-87
Inscrição Estadual	16057102-9
Sede Administrativa	João Pessoa – PB
Setor de Atuação	Saneamento Básico
Abrangência de Atuação	Estadual – Paraíba/PB
Tipo de Estatal	Sociedade de Economia Mista

Tipo Societário	Sociedade Anônima S/A
Tipo de Capital	Fechado
Acionista Controlador/Majoritário	Governo do Estado da Paraíba

Fonte: CAGEPA – maio 2025

Tabela 2: Conselho de Administração

Nome	Cargo
Lúcio Landim Batista da Costa	Presidente do Conselho
Marcus Vinícius Fernandes Neves	Conselheiro
Neujanny Chaves Patrício	Conselheiro
Tatiana Ribeiro Rocha	Conselheira
Victor Castro Doria de Almeida	Conselheiro
Virgiane da Silva de Melo Amaral	Conselheira
Washington Luís Soares Ramalho	Conselheiro

Fonte: CAGEPA – maio 2025

Tabela 3: Diretoria Executiva

Nome	Diretoria	Telefone	E-mail
Marcus Vinícius Fernandes Neves	Presidente	(83) 3218-1230	pre@cagepa.pb.gov.br
Flávio Oliveira da Silva	Diretor de Expansão	(83) 3218-1262	dex@cagepa.pb.gov.br
Isaac Fernandes Vieira Veras	Diretor Comercial	(83) 3218-1253	dcm@cagepa.pb.gov.br
Jorge Gurgel de Souza	Diretor Administrativo e Financeiro	(83) 3218-1243	daf@cagepa.pb.gov.br
Marcus Vinícius Fernandes Neves (interino)	Novos Negócios, Inovação e Meio Ambiente	(83) 3218-1313	dna@cagepa.pb.gov.br
Thiago de Souza Pessoa	Diretor de Operação e Manutenção	(83) 3218-1243	dom@cagepa.pb.gov.br

Fonte: CAGEPA – maio 2025

Tabela 4: Auditores Independentes

Empresa	Nome	Telefone	E-mail
Emerson Auditores e Consultores S/S	Felipe da Silva Moreira	(84) 99620-8517 / (84) 99993-0050	contato@auditoreseconsultores.com.br

Fonte: CAGEPA – maio 2025

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A CAGEPA atua no planejamento, execução e operação dos serviços de saneamento básico em todo o estado da Paraíba. Suas atividades abrangem a captação, adução, tratamento e distribuição de água, bem como a coleta, tratamento e disposição final de esgotos. A Companhia também comercializa esses serviços e os benefícios diretos ou indiretos de seus empreendimentos, além de outras atividades correlatas.

Os serviços prestados pela Companhia são regulados pela Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARPBP, responsável por fiscalizar a qualidade e a continuidade do atendimento, o cumprimento de metas legais e contratuais, bem como por controlar a estrutura tarifária, assegurando o equilíbrio entre a viabilidade econômica e a justiça social.

Em 2024, a receita bruta proveniente dos serviços prestados e a participação de cada segmento foram:

Segmento	Receita Bruta	Participação
Abastecimento de Água	R\$ 1.020,8 bilhões	73%
Esgotamento Sanitário	R\$ 375,8 milhões	27%

O lucro líquido da Companhia no exercício de 2024 foi de R\$ 231.020 milhões.

4. INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS

A Companhia configura-se como um instrumento fundamental da política pública de saneamento básico de amplo alcance para o Estado da Paraíba, englobando os componentes de abastecimento d'água e esgotamento sanitário. Em sua essência, a Companhia busca atender ao interesse coletivo mediante a universalização desses serviços, assegurando o fornecimento de água com os atributos

de qualidade, quantidade e continuidade, bem como a coleta, o tratamento e a disposição final adequada do esgoto. Ao operacionalizar esta política pública, a CAGEPA visa a preservação dos recursos naturais, a garantia da sustentabilidade do meio ambiente e, consequentemente, a contribuição para a edificação de um ambiente que favoreça o desenvolvimento econômico, social e ambiental dos municípios do Estado da Paraíba.

5. POLÍTICAS PÚBLICAS

A articulação entre as políticas públicas e a CAGEPA é fundamental para assegurar o acesso universal e de qualidade aos serviços de saneamento. Reconhecido como um direito social pela Constituição Federal, o saneamento básico constitui uma responsabilidade direta do Estado, viabilizada por meio de políticas públicas formuladas nos âmbitos federal, estadual e municipal. Essas políticas estabelecem diretrizes, metas, padrões de qualidade, mecanismos de financiamento e critérios operacionais, cabendo às companhias de saneamento a responsabilidade pela sua efetiva execução.

O novo Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020) reforçou esse compromisso ao fixar metas nacionais de universalização dos serviços até 2033, estimular a regionalização das operações e ampliar a participação da iniciativa privada, por meio de parcerias público-privadas (PPPs) e concessões.

As políticas públicas na Paraíba também desempenham um papel estratégico na redução das desigualdades sociais, determinando que áreas economicamente menos atrativas, como periferias, comunidades vulneráveis e, especialmente, regiões afetadas pela seca devem receber o mesmo nível de atendimento. Nesse contexto, cabe à CAGEPA desenvolver soluções técnicas e operacionais que conciliem eficiência e função social.

Além disso, as diretrizes ambientais e de sustentabilidade norteiam a atuação da Companhia, orientando ações voltadas à preservação dos mananciais, ao tratamento adequado de esgoto e à redução de perdas. Essas medidas são essenciais para uma gestão responsável, duradoura e comprometida com as gerações futuras.

No Estado da Paraíba, o Plano Plurianual (PPA) 2024–2027 organiza os programas e ações que o Governo Estadual pretende desenvolver ao longo de quatro anos. Nesse contexto, a atividade de saneamento básico é tratada como um eixo estratégico, devendo gerar, entre outros resultados, melhorias ambientais e socioeconômicas para a população e as regiões atendidas. Diante disso, o saneamento básico é reconhecido, na estrutura de planejamento estadual, como uma política pública de grande relevância.

Para o ano de 2025, algumas atividades da Companhia estão vinculadas ao Programa de Governo Estadual “Condições de Vida – Contribuindo para a melhoria das condições de vida e promovendo o bem-estar da população”. Esse programa contempla ações voltadas ao projeto, construção, implantação, ampliação e controle operacional de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. O objetivo é garantir a segurança hídrica, ampliar a cobertura dos serviços de saneamento básico e avançar na direção da universalização do acesso à água tratada e ao esgotamento sanitário, promovendo, de forma integrada, a sustentabilidade ambiental.

6. METAS RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE ATENDAM AOS OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

A principal meta no saneamento é alcançar a universalização dos serviços básicos (99% de abastecimento de água e 90% de esgotamento sanitário), garantindo que todas as pessoas tenham acesso a água potável, coleta e tratamento de esgoto de forma adequada e segura. Essa meta busca assegurar o direito humano à água e ao saneamento, contribuindo para a promoção da saúde pública, a preservação do meio ambiente e a redução das desigualdades sociais, atendendo objetivos das políticas públicas. Para alcançar essa meta, é fundamental o envolvimento de todas as partes interessadas como, governos, setor privado, organizações da sociedade civil e comunidades locais por meio de ações coordenadas e integradas. Também se faz necessário o estabelecimento de políticas públicas consistentes, marcos regulatórios claros, investimentos adequados e iniciativas de educação ambiental e conscientização social, que promovam a valorização do saneamento básico e incentivem a adoção de práticas sustentáveis.

A universalização do saneamento é um desafio global que gera impactos positivos significativos na saúde pública, na preservação ambiental e na melhoria da qualidade de vida. Por isso, representa uma meta prioritária que exige esforços permanentes e o comprometimento conjunto das autoridades públicas e da sociedade em geral.

O planejamento estratégico da CAGEPA está em conformidade com a Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais). A Companhia possui um mapa estratégico, atualizado em 2020, que estabelece metas e orientações para atender aos novos padrões e desafios do mercado nos próximos anos. Para garantir uma gestão íntegra e transparente, a CAGEPA adota valores que devem ser seguidos por todos os colaboradores, incluindo aqueles que representam a Companhia, no desempenho diário de suas atividades.

Temos hoje a missão de promover saúde pública e qualidade de vida, por meio da universalização do saneamento básico de forma sustentável.

Nossa visão até 2026 é ser reconhecida pela excelência na prestação dos seus serviços, priorizando a satisfação do cliente.

Valores com foco: no cliente, na inovação com simplicidade, na sustentabilidade financeira, ambiental, social e cultural, na transparência e ética, na valorização do capital humano e no compromisso com os investidores.

6.1. Objetivos gerais e eixos norteadores

Os objetivos gerais e os eixos norteadores já reordenados estão assim dispostos:

- Adequar-se às mudanças legais e de mercado devido ao novo cenário de concorrência com fins de mitigação dos riscos de negócios;
- Minimizar os efeitos da crise hídrica e das mudanças climáticas que podem afetar a prestação dos serviços;
- Maximizar o apoio institucional do acionista controlador (Governo do Estado);
- Expandir os serviços de abastecimento de água e coleta de esgotos;
- Explorar novos negócios e ampliar a carteira de parceiros e clientes.

6.2. Aprimoramento dos seus indicadores

A Companhia está aperfeiçoando seus indicadores (de esforços, de resultados, de insumos, de processos, de impactos) que incluem:

- Redução nas perdas de água na distribuição que tem como objetivo fornecer uma aproximação útil para a análise do impacto das perdas na distribuição físicas e aparentes, em relação ao volume produzido;
- Diminuição nas perdas de água no faturamento que apresente uma visão sobre o que a Companhia está produzindo e não consegue faturar;
- Ampliação da margem LAJIDA (EBITDA) que representa o resultado operacional antes das despesas financeiras líquidas, dos impostos sobre o lucro, das depreciações e amortizações, refletindo a geração operacional de caixa;
- Aumento da arrecadação que especifica o que a companhia recebe efetivamente de suas contas faturadas;
- Redução dos custos e despesas operacionais que são gastos da Companhia com o produto final e estão ligados à produção de seus serviços, e as despesas são pagamentos relacionados à atividade da administração e à venda de seus serviços;
- Crescimento da receita bruta dos serviços prestados que corresponde ao valor da venda da prestação de serviços;
- Manter a qualidade da água distribuída com o controle da qualidade da água em todo o sistema de abastecimento, por meio de coletas sistemáticas de amostras e realização de ensaios laboratoriais, em atendimento à portaria do Ministério da Saúde.

7. RECURSOS PARA CUSTEIO E INVESTIMENTOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

O custeio e os investimentos nas políticas públicas de saneamento exigem a captação de recursos de diversas fontes, combinando mecanismos públicos e privados, visando garantir a sustentabilidade financeira e a universalização dos serviços. As principais fontes de recursos incluem:

- Cobrança direta dos usuários pelos serviços prestados, sendo um importante instrumento para a recuperação dos custos de operação e manutenção dos sistemas, com definição de tarifas justas e transparentes garantindo o avanço ao acesso universal dos serviços evitando a sobrecarga financeira para famílias de baixa renda e mecanismos de subsídios e tarifas sociais que podem ser utilizados para garantir o acesso à água potável e ao esgotamento sanitário para populações vulneráveis;
- Captação de recursos por meio de empréstimos de bancos públicos e privados, organismos internacionais e fundos de investimentos. As condições de financiamento, como prazos, taxas de juros e garantias, impactam diretamente na viabilidade dos projetos de saneamento, buscamos diversificar as fontes de financiamento para reduzir o risco e otimizar os custos;
- Repasses de recursos do estadual, por meio de aportes (Programa Condições de Vida), utilizados para financiar investimentos em infraestrutura de saneamento e recursos oriundos de convênios com o Governo Federal;
- Acordos entre o setor público e o setor privado para a construção, operação ou manutenção de infraestrutura e serviços de saneamento. As Parcerias público-privadas (PPPs) podem trazer expertise técnica e recursos financeiros do setor privado para o setor de saneamento, contribuindo para a modernização dos serviços e a expansão da cobertura. O Governo do Estado da Paraíba está trabalhando em um projeto de parceria público privada de esgotamento sanitário na Paraíba para que seja bem estruturado e garanta a proteção dos interesses públicos e a qualidade dos serviços prestados.
- Captação de recursos de organismos internacionais e agências de cooperação para financiar projetos de saneamento em países em desenvolvimento. A cooperação internacional pode trazer expertise técnica, recursos financeiros e acesso a novas tecnologias para o setor de saneamento;
- Implementação de medidas para reduzir o consumo de energia nas operações de tratamento de água e esgoto. Estamos adotando tecnologias eficientes, a otimização dos processos e a gestão inteligente da energia podem gerar economia significativa nos custos operacionais da Companhia. Além dos benefícios econômicos, a eficiência energética contribui para a redução das emissões de gases de efeito estufa e para a proteção do meio ambiente.

A Companhia está reformulando o seu plano de investimentos para as parcerias que podem ser uma estratégia importante para a universalização dos serviços de saneamento básico, desenvolvendo planos de ações estratégicas e de longo prazo para garantir a efetividade da captação de recursos e das parcerias. Esses planos devem ser baseados em dados precisos e em análises cuidadosas dos desafios e oportunidades locais, para garantir que os recursos e as parcerias sejam direcionados de forma eficiente e eficaz para alcançar os objetivos de universalização dos serviços de saneamento básico.

8. IMPACTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

A implementação das políticas públicas, especialmente no setor de saneamento básico, gera impactos econômico-financeiros relevantes tanto para o Estado quanto para as companhias responsáveis pela prestação dos serviços. Esses impactos decorrem da necessidade de investimentos contínuos, da gestão eficiente dos recursos e do equilíbrio entre viabilidade econômica e justiça social.

No âmbito do saneamento, a operacionalização das políticas públicas envolve ações como a expansão da cobertura dos serviços, a modernização da infraestrutura existente, a adoção de tecnologias sustentáveis e o atendimento a áreas historicamente desassistidas. Tais iniciativas exigem elevados aportes financeiros, planejamento estratégico de longo prazo e articulação entre diferentes esferas de governo.

Com a vigência do Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020), os desafios econômicos se intensificaram, pois, a meta de universalização até 2033 impõe a necessidade de acelerar investimentos em abastecimento de água e esgotamento sanitário. Isso exige das companhias estatais, como a CAGEPA, não apenas eficiência operacional, mas também capacidade de atrair parcerias, acessar fontes de financiamento e adotar modelos de governança alinhados às exigências legais e regulatórias.

Do ponto de vista financeiro, as políticas públicas impactam diretamente o fluxo de caixa das companhias de saneamento, com repercussões na definição da tarifa, na sustentabilidade dos contratos e na necessidade de subsídios para assegurar o atendimento universal. Ao mesmo tempo, tais políticas promovem externalidades positivas para a economia, como a redução de custos com saúde pública, o aumento da produtividade da população e a valorização imobiliária em áreas atendidas.

Portanto, a operacionalização das políticas públicas de saneamento exige um equilíbrio cuidadoso entre os objetivos sociais e os limites econômico-financeiros. Para que esse equilíbrio seja alcançado, é fundamental o planejamento integrado, a definição clara de responsabilidades, a

transparência nos gastos públicos e a construção de modelos de financiamento sustentáveis e inovadores.

9. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

A governança corporativa da CAGEPA é estruturada para promover uma gestão ética, transparente e alinhada ao interesse público. Seu modelo integra sócios, conselhos, comitês e diretoria, seguindo boas práticas de mercado e princípios legais, com foco na sustentabilidade, integridade e equilíbrio econômico-financeiro.

A Companhia atua em conformidade com legislações federais e estaduais, e suas atividades são regidas por seu Estatuto Social, políticas corporativas e normas internas. Dentre as políticas adotadas, destacam-se as de gestão de riscos, perdas, inovação, meio ambiente, entre outras, visando assegurar responsabilidade e eficiência administrativa.

A CAGEPA é associada ao Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) e segue práticas do *Institute of Internal Auditors (IIA)*, reafirmando seu compromisso com a melhoria contínua. Projetos como o Moderniza CAGEPA (revisão da estrutura organizacional e Plano de Cargos) e o Hydra (modernização do sistema ERP) reforçam a busca por inovação e qualidade nos serviços.

Sua estrutura administrativa inclui:

- **Assembleia Geral:** órgão máximo deliberativo.
- **Conselho de Administração:** principal instância de controle e estratégia.
- **Comitês de apoio:** Auditoria Estatutário, Conduta e Integridade.
- **Conselho Fiscal:** atua de forma independente, garantindo a conformidade e legalidade.
- **Diretoria Executiva:** composta por seis membros que executam a gestão operacional.

Essas estruturas asseguram a transparência, o controle e a eficiência na administração da Companhia.

10. GERENCIAMENTO DE RISCOS

A gestão de riscos na CAGEPA é orientada pelo princípio da precaução, priorizando a antecipação e a prevenção de incidentes que possam causar impactos negativos ao meio ambiente e à sociedade. Por meio de planos de ação estruturados, realizamos os monitoramentos contínuos de riscos de alto impacto, adotando medidas preventivas e estabelecendo protocolos de resposta ágil para situações emergenciais.

Essa abordagem não só fortalece nossa capacidade de proteção, como também é fundamental para decisões estratégicas. A nossa Política de Gestão de Riscos, alinhada às melhores práticas de governança corporativa, permite identificar, avaliar e monitorar os riscos que possam influenciar o desempenho da CAGEPA.

A coordenação desse processo é realizada por área específica, com o apoio do Comitê de Auditoria Estatutária (CAE) e dos gestores das áreas de negócio, sob as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração, promovendo o alinhamento à governança corporativa.

Em 2024, a CAGEPA seguiu monitorando de forma contínua os principais riscos institucionais, com acompanhamento já previsto para 2025. Entre os riscos mais relevantes estão: a indisponibilidade hídrica, o cumprimento das metas estabelecidas pelo Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020), a falha na prestação de serviços ao consumidor, a segurança de dados, a deterioração da imagem institucional e a conformidade com a legislação ambiental, conforme detalhado a seguir.

Destacamos a **indisponibilidade hídrica**, agravada pelas mudanças climáticas e pela localização da Paraíba em área semiárida. A Companhia atua com ações emergenciais (como instalação de caixas d'água e uso de carros-pipa) e estruturantes, a exemplo do Projeto de Segurança Hídrica do Governo do Estado da Paraíba (PSH-PB), em parceria com o Banco Mundial, que prevê mais de 700 km de adutoras. Também firmou contrato com a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), viabilizando 24 projetos de água e esgoto. Investimentos em manutenção preventiva, modernização de ativos e ampliação da rede superaram R\$ 50 milhões em 2024, com previsão de mais R\$ 20 milhões para 2025.

Outro risco relevante é o descumprimento das **metas do Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020)**. Para enfrentá-lo, a CAGEPA amplia a infraestrutura de saneamento e adota um modelo de gestão descentralizada, com atuação em todo o território paraibano. A Companhia também busca parcerias e investimentos que garantam a expansão dos serviços e o cumprimento das exigências regulatórias.

Quanto a **prestação de serviços ao consumidor**, a Companhia investe em modernização, eficiência operacional e atendimento humanizado e digital. Destacam-se a inclusão de atendimento em Libras, ampliação dos canais digitais e a Carta de Serviços. Houve também avanços em ações de negociação com clientes, campanhas educativas e sistemas de alerta e cobrança.

No que se refere à **segurança de dados**, a CAGEPA avança na implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com adequações nos processos e elaboração de Política de Privacidade e Termos de Uso, que serão aprovados pelo Conselho de Administração em 2025.

A **imagem institucional** é continuamente fortalecida com ações de transparência, responsabilidade socioambiental e campanhas de educação. A CAGEPA adota elevados padrões de governança, buscando manter a confiança da população e dos parceiros.

Por fim, a Companhia atuaativamente para garantir o **cumprimento da legislação ambiental**, com monitoramento contínuo, avaliações de risco, testes de qualidade da água e capacitações. Em 2024, a CAGEPA reafirmou seu compromisso com a sustentabilidade ao renovar o Certificado Selo Verde, conquistar a certificação ESG e receber o Certificado Protagonismo Sustentável. Também foi reconhecida com o Prêmio Socioambiental Chico Mendes pelos resultados obtidos em 2023 e 2024, destacando sua contribuição para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Para 2025, a Companhia busca tornar-se signatária do Pacto Global, fortalecendo sua atuação pautada em responsabilidade ambiental, social e governança ética.

11. REMUNERAÇÃO

A Remuneração dos Administradores da CAGEPA observa as diretrizes estabelecidas na Política de Remuneração do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, instituída em 2018, atualizada em 2023 e atualmente em vigor.

Conforme o Art. 152 da Lei Federal nº 6.404/1976 e o Art. 17 do Estatuto Social da Companhia, compete à Assembleia Geral a aprovação do montante global da remuneração dos administradores, incluindo benefícios, verbas de representação e demais componentes. Essa definição considera critérios como responsabilidade, tempo de dedicação, competência técnica, reputação profissional e valor de mercado dos serviços prestados.

A política de remuneração foi atualizada em 20 de junho de 2023, estabelecendo os seguintes parâmetros:

- **Conselho de Administração:** remuneração mensal fixa correspondente a 20% da remuneração do diretor presidente da Companhia. Sem benefícios adicionais.
- **Comitê de Auditoria Estatutário** (vinculado ao Conselho de Administração): remuneração mensal fixa de 13,30% da remuneração do Diretor Presidente. Sem benefícios.
- **Conselho Fiscal (membros efetivos):** remuneração mensal fixa de 13,30% da remuneração do diretor presidente, sem benefícios ou verbas de representação. Membros têm direito ao reembolso de despesas com locomoção e estada relacionadas ao exercício da função.
- **Conselho Fiscal (membros suplentes):** farão jus à remuneração somente durante o período em que substituírem um membro efetivo.
- **Diretor presidente:** remuneração mensal fixa equivalente a 90% da remuneração do secretário de Estado da Paraíba, composta por:
 - a) **Vencimento:** 25% da remuneração;

b) **Gratificação de Função:** 75% da remuneração.

- **Demais Diretores:** remuneração mensal fixa correspondente a 90% da remuneração do diretor presidente, exceto no caso de diretor empregado, que mantém seu contrato de trabalho inalterado. A composição da remuneração segue a mesma proporção de vencimento e gratificação mencionada do diretor presidente acima mencionado.

Todas as informações sobre a remuneração dos colaboradores da CAGEPA, inclusive dos administradores, estão disponíveis para consulta pública no Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (SAGRES), do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB) seguinte endereço eletrônico: <https://sagres.tce.pb.gov.br>

12. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

12.1. Marco Legal do Saneamento - Nossa Cenário e Perspectivas

O Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020) trouxe desafios significativos, especialmente em relação ao cumprimento de metas operacionais, regulatórias e estratégicas internas. Essa legislação tem como objetivo universalizar o saneamento básico no Brasil até 2033, estabelecendo a meta de 99% de cobertura de abastecimento de água e 90% de esgotamento sanitário. Para alcançar esses objetivos, o Marco Legal incentiva a participação da iniciativa privada, fortalece a regulação do setor, promove a regionalização dos serviços e exige contratos financeiramente sustentáveis. Também fomenta investimentos, Parcerias Público-Privadas (PPPs) e o uso de tecnologias inovadoras, assegurando sustentabilidade financeira, social e ambiental, com impactos positivos na qualidade de vida da população e no desenvolvimento do país.

Alinhado a essas diretrizes, o Governo da Paraíba adotou medidas estratégicas para adequar o saneamento básico ao novo marco regulatório. Entre as principais iniciativas estão o Decreto Estadual nº 41.210/2021, que instituiu uma comissão de adequação, e a Lei Complementar Estadual nº 168/2021, que criou quatro microrregiões de água e esgoto: Litoral, Borborema, Espinharas e Alto Piranhas. Em 2023, 48 municípios tiveram seus contratos aditivados para atender às metas de universalização, enquanto a regularização dos serviços em municípios sem contratos contou com o apoio da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos (SEIRH).

Um marco importante foi alcançado em agosto de 2022, quando a CAGEPA obteve aprovação no colegiado microrregional para prestar serviços diretamente em 30 municípios da Microrregião do Litoral, com vigência até 2055, assegurando viabilidade econômico-financeira e cumprimento das metas de universalização. Posteriormente, em abril de 2024, essa regularização foi ampliada para 122 municípios das microrregiões da Borborema, Espinharas e Alto Piranhas, consolidando a

prestação de serviços em todos os municípios sob a gestão da Companhia, enquanto outros 11 estão em fase de transição para operação pela Companhia.

A CAGEPA tem investido em projetos estratégicos para garantir a universalização do saneamento e a sustentabilidade financeira da Companhia. Nesse contexto, está revisando seu plano de investimentos, enquanto a regionalização dos serviços e a unificação dos prazos de vigência dos contratos têm contribuído para uma gestão mais eficiente dos recursos e otimização dos investimentos.

A fim de viabilizar novos investimentos e avançar na universalização do saneamento, a CAGEPA adota estratégias como PPPs e a regionalização dos serviços. Para apoiar essa agenda, foi criada uma área específica na estrutura organizacional da Companhia voltada à estruturação de projetos de PPPs, resultando em iniciativas como o contrato firmado entre o Estado da Paraíba e o BNDES, que tem como meta a universalização do esgotamento sanitário em até 93 municípios.

A regionalização, nesse cenário, tem se mostrado essencial para assegurar eficiência operacional, promover isonomia tarifária e uniformidade regulatória, atrair investimentos e viabilizar o compartilhamento de infraestrutura e recursos entre os municípios. Essa abordagem permite a economia de escala, favorece a coordenação interfederativa e fortalece a sustentabilidade ambiental e financeira, consolidando-se como um pilar fundamental para alcançar a universalização do saneamento básico de maneira eficaz e inclusiva.

12.2. Reforma Tributária

A Emenda Constitucional nº 132/2023 promove uma profunda reformulação no sistema tributário brasileiro, com foco na simplificação da tributação sobre o consumo. A principal mudança consiste na substituição de cinco tributos atuais, PIS, Cofins e IPI (federais), ICMS (estadual) e ISS (municipal), por dois novos: a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), de competência federal, e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de competência compartilhada entre estados e municípios. Essa transição será gradual, iniciando-se em 2027 e se estendendo até 2033. As alíquotas dos novos tributos ainda serão definidas pelo Senado Federal.

A adoção desse novo modelo tributário terá impactos relevantes nas operações da Companhia, exigindo adaptações em diversas áreas. No faturamento, as alíquotas aplicadas sobre as receitas da CAGEPA sofrerão alterações, com um aumento progressivo a partir de 2027. A emissão de notas fiscais também passará por mudanças, demandando atualizações nos sistemas comerciais e de faturamento. Além disso, os sistemas integrados, como os de TI, Contabilidade e Fiscal, precisarão ser ajustados para garantir conformidade com as novas exigências legais. Isso inclui a revisão de cadastros e processos internos.

No âmbito regulatório, a nova estrutura tributária deverá ser considerada na composição de tarifas e nas futuras tratativas com os órgãos de regulação. Outro ponto relevante será a relação com os fornecedores: é esperada uma elevação no número de pedidos de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, uma vez que os contratos poderão ser impactados pela mudança na carga tributária.

Quanto à apuração de créditos tributários, a nova lógica prevê que eles sejam concedidos nos municípios de destino ou onde os bens e serviços forem efetivamente consumidos. Isso traz um desafio adicional para compras centralizadas, pois exigirá o detalhamento da tributação por município.

Também será introduzido o mecanismo de *split payment*, no qual o valor dos tributos será retido e recolhido diretamente pelo banco ou agente arrecadador no momento do pagamento da fatura, impactando tanto os recebimentos quanto os pagamentos realizados pela Companhia.

Por fim, a reforma prevê um sistema de *cashback*, devolução parcial de tributos, voltado a famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único (CadÚnico), com destaque para a aplicação desse benefício também nos serviços de saneamento, setor em que a Companhia atua.

12.3. Lei da Tarifa Social do Saneamento Básico

A sanção da Lei nº 14.898/2024 em junho de 2024, instituiu a Tarifa Social de Água e Esgoto (TSAE) em âmbito nacional, que concede um desconto de 50% na tarifa da primeira faixa de consumo (até 15 m³) para famílias de baixa renda, acarreta uma série de impactos relevantes para as empresas de saneamento. O mais evidente é a redução direta da receita. Em regiões com alta concentração de beneficiários, como é o caso do Nordeste, esse efeito pode ser bastante significativo, comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão e, consequentemente, a capacidade de investimento das prestadoras de serviço.

Esse cenário levanta preocupações quanto ao desequilíbrio contratual, uma vez que a legislação brasileira, especialmente a Lei nº 11.445/2007, que institui o Marco Legal do Saneamento Básico determina que as tarifas devem garantir a sustentabilidade dos contratos de concessão. A aplicação da TSAE, sem mecanismos compensatórios adequados, pode fragilizar financeiramente as prestadoras, dificultando tanto a manutenção quanto a ampliação da infraestrutura de saneamento.

Adicionalmente, há o risco de repercussões tarifárias para os demais usuários. Para compensar a perda de receita provocada pelos descontos da tarifa social, pode ser necessário redistribuir os custos entre outras categorias de consumidores, como os setores comercial, industrial e os

usuários residenciais de maior renda. Essa redistribuição pode resultar em aumentos tarifários, o que exige atenção para que a política de inclusão social não acabe gerando sobrecargas injustas a outros grupos.

As empresas do setor também enfrentam desafios operacionais e de gestão com a adoção da TSAE. Será preciso investir em tecnologia e aprimorar os processos de identificação e cadastro automático dos beneficiários, utilizando dados do Cadastro Único (CadÚnico) e do Benefício de Prestação Continuada (BPC). Essa adaptação é essencial para garantir a correta aplicação da tarifa, evitando fraudes e exclusões indevidas de famílias que têm direito ao benefício.

Nesse contexto, torna-se necessária a revisão dos contratos de concessão e de programa. A Lei nº 14.898/2024 prevê instrumentos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, como a redução das outorgas pagas pelos concessionários ou outras formas de compensação. As agências reguladoras, nesse processo, desempenham um papel crucial ao avaliar e definir os mecanismos mais adequados para assegurar a sustentabilidade do sistema.

O grande desafio do setor de saneamento é conciliar inclusão social, modicidade tarifária e sustentabilidade financeira, sem comprometer a meta de universalização dos serviços. O novo Marco Legal do Saneamento estabelece objetivos ambiciosos de acesso pleno à água potável e ao esgotamento sanitário, metas que exigem investimentos constantes. Caso a redução de receita proporcionada pela TSAE não seja equilibrada de forma adequada, esses investimentos podem ser impactados, colocando em risco o avanço das políticas públicas no setor.

Nesse cenário, a CAGEPA já desempenha um papel ativo. Dentro de sua estrutura tarifária, a companhia oferece uma Tarifa Social própria, com critérios distintos da TSAE, como parte de uma política pública voltada a garantir o acesso aos serviços básicos de saneamento às famílias de baixa renda, que muitas vezes não têm condições de arcar com as tarifas regulares. Essa iniciativa não apenas promove justiça social e contribui para a redução das desigualdades, como também assegura o cumprimento do direito humano à água e ao saneamento.

12.4. Outras informações

Além desta carta anual, a Companhia disponibiliza em seu site (www.cagepa.pb.gov.br) o Plano de Negócios, os Relatórios de Administração e Sustentabilidade, as Demonstrações Contábeis, bem como suas políticas e demais documentos, de modo a permitir que todas as partes interessadas acompanhem sua evolução e desempenho.

A presente Carta cumpre seu propósito ao explicitar os compromissos da CAGEPA com a consecução dos objetivos das políticas públicas que orientam sua atuação, em consonância com o interesse coletivo que motivou sua criação. Estão definidos, de forma clara, os recursos a serem

empregados para esse fim, bem como os impactos econômico-financeiros decorrentes da realização desses objetivos.

O Conselho de Administração da Companhia aprova esta Carta Anual de Políticas Públicas e de Governança Corporativa, em conformidade com os princípios de governança estabelecidos pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e pelo Decreto Estadual nº 39.093, de 4 de abril de 2019.

João Pessoa, 30 de maio de 2025

Lúcio Landim Batista da Costa
Presidente do Conselho de Administração

Neujanny Chaves Patrício
Conselheiro

Tatiana Ribeiro Rocha
Conselheira

Victor Castro Dória de Almeida
Conselheiro

Virgiane da Silva Melo Amaral
Conselheira

Washington Luís Soares Ramalho
Conselheiro